Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 31, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 18 de outubro de 2017

Sumário

DECRETOS	**Página 1**
LICITAÇÕES	**Página 3**
PORTARIAS	**Página 4**

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2211, de 05 de outubro de 2017.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 102.050,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2158, de 24/11/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (726) R$ 3.000,00
0703 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2038 - Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (724) R$ 4.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (725) R$ 50.000,00
0704 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção da Cultura
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (756) R$ 3.000,00
2093 – Manutenção do Desporto
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (761) R$ 9.000,00
1064 – Construção de Parque Esportivo
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (783) R$ 30.000,00
0802 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 – Manutenção Vigilância em Saúde Federal	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (833)	R$ 1.000,00
1001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2004 – Promoção e Participação em Eventos	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (276)	R$ 2.000,00
1102 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (912)	R$ 50,00
Total	**R$ 102.050,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit do ano de 2016, no valor de R$ 101.050,00 e R$ 1.000,00 de Auxílios/ Convênios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

DECRETO Nº 2215, 17 de outubro de 2017.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA O ANO DE 2018, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 1924, de 21 de agosto de 2014, e Instrução Normativa RE nº 019/l4 e nº 025/14 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Estado do RS do Programa Nota Fiscal, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos consumidores em estabelecimentos do Município de Santa Clara do Sul cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no "site" do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet http://nfg.sefaz.rs.gov.br.

Art. 2° Fica estabelecida premiação de dois prêmios mensais de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, iniciando com o sorteio em janeiro de 2018 até dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O cidadão contemplado deverá comparecer junto a Secretaria da Fazenda do Município, localizada no Centro Administrativo de Santa Clara do Sul, com os responsáveis Altemir Roberto Hendges (sit@santaclaradosul.rs.gov.br) ou Ana Roberta Heuser (tesouraria@santaclaradosul.rs.gov.br), no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da homologação do Sorteio pelo Estado (Sefaz), ou, na impossibilidade de sua presença, deverá habilitar-se mediante a indicação de conta bancária em seu nome.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN,
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2017

O Município de Santa Clara do Sul, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei 8.666/93, que no dia **08 de novembro de 2017, às 9:00 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2017**, que tem por objeto a Instalação de Faixas Elevadas para pedestres em vias públicas. Informações pelo telefone 51 3782 2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, ou pelo site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 18 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial 45/2017, cujo objeto é **a contratação de serviços técnicos assessoria ambiental para extrações minerais**. Foi vencedora a empresa BSW Engenharia Ambiental Ltda-ME, com o valor de R$ 3.461,40 para o Lote 1 referente à prestação de serviços mensais e o valor de R$ 3.028,60 para o Lote 2 referente a elaboração de novos projetos e alterações nas lavras existentes.

Santa Clara do Sul, 18 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N. º 4153, de 17 de outubro de 2017.

Exonera a pedido, CLÁUDIA MARIA GOETTEMS do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em 17 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 1937/2017, exonera a pedido, **CLÁUDIA MARIA GOETTEMS** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.10.17 16:19:47 -02'00'